

DECRETO N.º 9.497
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 16.366.395,90 (DEZESSEIS MILHÕES, TREZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 3.809, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 16.366.395,90 (dezesesseis milhões, trezentos e sessenta e seis mil, trezentos e noventa e cinco reais e noventa centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 3.809, de 29 de dezembro de 2020, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

10.10.04.122.0096.2018.3.3.90.00	ADMINISTRACAO GERAL - GPM	8.550,00
	ADM TRIBUT PLANEJ ORCAMENT FINANC E	
12.10.04.122.0098.2054.3.3.90.00	FISCALIZACAO	830.000,00
15.10.10.122.0071.2114.3.3.90.00	GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS	24.228,90
15.10.10.122.0071.2329.3.3.90.00	GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS	200.000,00
15.10.10.305.0062.2328.3.3.90.00	VIGILANCIA EM SAUDE	90.000,00
17.10.15.451.0100.1800.4.4.90.00	ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS	296.650,00
17.10.15.451.0100.2026.3.3.90.00	ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS	45.131,00
18.10.23.695.0043.2156.3.3.50.00	PROMOCAO DO TURISMO	90.000,00
18.10.23.695.0043.2156.4.4.50.00	PROMOCAO DO TURISMO	35.000,00
19.10.27.812.0031.2028.3.3.90.00	PROMOCOES ESPORTIVAS	320.655,00
20.10.13.392.0046.2173.3.3.90.00	PROMOCAO DA CULTURA	125.000,00
	SERVICOS	
29.10.15.452.0103.2254.3.3.90.00	PUBLICOS	830.000,00
	SERVICOS	
29.10.15.452.0103.2262.3.3.90.00	PUBLICOS	90.400,00
	SERVICOS	
29.10.15.542.0103.2195.3.3.90.00	PUBLICOS	12.053.000,00
	GESTAO PROJ ESTRAT,ECON CRIATIVA E FOMENTO A	
35.10.04.122.0035.2016.3.3.90.00	TECN	29.920,00
40.10.08.122.0073.2188.3.3.90.00	ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL	244.000,00
40.10.08.122.0073.2239.3.3.90.00	ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL	353.500,00
40.11.08.244.0064.2204.3.3.50.00	PROTECAO SOCIAL BASICA	20.821,00
40.11.08.244.0066.2225.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	7.820,00
40.11.08.244.0066.2226.3.3.50.00	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	55.289,00
40.11.08.244.0066.2227.3.3.50.00	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	228.331,00
41.10.04.131.0049.2027.3.3.90.00	DIVULGACAO OFICIAL	160.000,00
49.10.04.122.0078.2151.3.3.90.00	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO	228.100,00
TOTAL		16.366.395,90

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão

cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

15.10.10.122.0000.0050.3.2.90.00	OPERACOES ESPECIAIS	14.032,70
15.10.10.122.0000.0050.4.6.90.00	OPERACOES ESPECIAIS	10.196,20
	MEDIA E ALTA	
15.10.10.302.0058.2330.3.3.91.00	COMPLEXIDADE	290.000,00
39.10.04.122.0079.2107.3.3.50.00	RELAÇÃO CIDADE-PORTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	110.000,00
39.10.04.122.0079.2962.3.3.50.00	RELAÇÃO CIDADE-PORTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	15.000,00
40.10.08.122.0073.2188.3.3.90.00	ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL	8.320,00
40.11.08.244.0085.2149.3.3.90.00	GESTAO ADMINISTRATIVA	7.820,00
TOTAL		455.368,90

II – Na quantia de R\$ 15.911.027,00 (quinze milhões, novecentos e onze mil, vinte e sete reais) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 01 (Tesouro Municipal), relacionados ao Código de Aplicação 110.0000 (Geral), apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 09 de novembro de 2021.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de novembro de 2021.

RODRIGO SALES

Chefe do Departamento